O Trabalhador 15 Fevereiro 1937 N.º 68

o pequeno lavrador precisam
o que lhes *defenda a remu-*
pela associação profissional.
cato, as classes trabalhadoras
duma *salvaguarda do salá-*
obtido: têm necessidade du-

é pois um dos órgãos indis-
levantamento dos trabalha-

vas, diz o P.e Vermeersch,
abusos da exploração comer-
igem, elas não foram senão
ão dos clientes, fartos de pa-
ser mal servido». (Citado por
uel de Sociologie Catholique,
ina 551).

z o que é essencialmente uma
empresa cujos membros se
ar uma obra *em comum* e re-
os lucros obtidos, de modo
nas empresas ordinárias, pela
ertos intermediários (Cf. *Re-*
économie Politique, na colec-
oz, Tomo I, 3.ª ed. Paris, 1929,
tes.)

aracteristica das cooperativas
idades de *capital variável:* to-
lem entrar novos membros ou
pital respectivo, os que já lá

ldade primordial que é a sua
de ser, (defender o salário) a
z à classe operária muitos ou-

venda a crédito pela *venda a*

a melhor qualidade da merca-

fraudes e *falsificações* de cer-
es.
rários na *prática dos negócios,*
uma qualidade tão rara: a re-

el ao operário o caminho da

mpo, Cláudio Jannet avaliava
centésimos por dia (ou sejam
cos por ano) a *economia* que
operária pode realizar, graças

ne a classe operária seja por
revidente, descure estas obras
só para o presente, sem olhar

clamações

as reclamações que recebe-
os dos nossos camaradas de
do país, protestando contra
e têm cometido por tôda a

e fonte autorizada, que me-
tomadas para que os abu-
am.
suprimi-los e cremos que se
com mais ou menos tempo.
da na consciência de muitos
esponsabilidades sociais. Não
ainda a maior parte de que
criar um direito operário, um
balhador ao trabalho e a uma
justa e bastante. As grandes
s levam tempo a abrir cami-
gam as trevas e destroem tô-
ões.
novo surge, em que nós, os
manuais, havemos de ter por

e para que êsse tempo se
ganizemo-nos nos sindicatos
s organismos de Acção Social

memos, camaradas!

Leão XIII foi marxista

Na encíclica «Rerum Navarum», em que o grande Papa Leão XIII profligou com mão de ferro os abusos do capitalismo e se ergueu destemidamente em defesa dos oprimidos, há uma passagem que parece sobremodo escandalosa:

«*Afinal êsse campo amanhado com arte pela mão do cultivador mudou completamente de natureza: era selvagem, ei-lo arroteado; de infecundo tornou-se fértil; o que o tornou melhor está inerente ao solo e confunde-se de tal forma com êle, que em grande parte seria impossível separá-lo. Suportaria a justiça que um estranho viesse atribuir-se esta terra banhada pelo suor de quem a cultivou?* **Da mesma forma que o efeito segue a causa, assim é justo que o fruto do trabalho pertença ao trabalhador.**» (A Igreja e a Questão Social, 2.ª edição, *União Gráfica*, pag. 35).

É sabido que Carlos Marx apoiou todo o seu sistema colectivista na sua teoria do valor e na teoria da renda. Segundo êle, a única medida do valor das mercadorias é o trabalho médio empregado para as produzir.

Se as coisas necessárias ao sustento dum operário durante um dia exigem 6 horas de trabalho, é o valor dessas 6 horas que o patrão lhe paga. Mas, obrigando-o a trabalhar 8 horas, por exemplo, o patrão obtem duas horas de trabalho gratuito que constituem o seu lucro, lucro que dá para viver luxuosamente. Marx preconiza, para se acabar com êste abuso, que todo o produto do trabalho vá ao trabalhador.

Estranha coïncidência com a passagem de Leão XIII, que acima se transcreve: «é justo que o fruto do trabalho pertença ao trabalhador»!

Haverá concordância de doutrina entre Leão XIII e Carlos Marx, no que se refere ao destino a dar ao fruto do trabalho, ou deveremos interpretar de maneira diferente do sentido das palavras a frase da «Rerum Novarum»?

Leão XIII admite que o capital é o trabalho transformado: «se, reduzindo as suas despesas, chegou a fazer algumas economias, e se, para assegurar a sua conservação, as emprega, por exemplo, num campo, torna-se evidente que êsse campo não é outra coisa senão o salário transformado: o terreno assim adquirido será propriedade do artista com o mesmo título que a remuneração do seu trabalho». (*id. id.*, pag. 31).

A propriedade ou o capital representa, portanto, trabalho. Se na produção das mercadorias é necessário empregar capital, êste deve ser também remunerado, pois representa nem mais nem menos do que um trabalho que foi anteriormente realizado e que agora é aplicado numa nova produção. Assim, pertence sempre ao trabalhador o fruto do trabalho, visto que o capital não é mais do que um trabalho transformado. Nêste sentido, Leão XIII afasta-se de Marx que nega ao capital fôrça produtiva.

Em que proporção deverá então ser repartido o fruto do trabalho, para que a frase da «Rerum Novarum» não seja m xista, nem dê fôrça ao capitalismo?

O trabalho anterior representado capital já retirou o seu fruto. Se agor de novo aplicado parece injusto que vá tirar um fruto igual ou superior ao tra lho actual. É igualmente injusto que tire um proveito tal, que o deixado ao balho seja inferior ao poder de nova pitalização. Diz-se injusto, porque iria pedir que o trabalho actual pudesse verter-se em capital, pela economia do balhador, quando o trabalho anterior pôde transformar.

A remuneração atribuída ao cap como representante de um trabalho a rior, deve ser tal, que permita ao sal chegar para o sustento do trabalhador transformar em capital o que sobrar.

Só assim se podem evitar os erros do c talismo, contra os quais Leão XIII se vantou. E só assim se pode interpretar doutrina do grande Pontífice que acen lha (*id. ib., pag. 69*) o operário a ju um pequeno pecúlio com aquilo que lhe brar depois de ter ocorrido com desafôg suas necessidades e às da sua família.

Leão XIII não foi ,portanto, marxi poisque, além de tudo o mais, defende propriedade privada.

Convém, contudo, ter bem presente Sua doutrina sôbre o destino a dar ao f to do trabalho, para se ver quão grand a oposição dos princípios da «Rerum varum» e as do capitalismo actual que ao trabalhador uma remuneração incon tàvelmente injusta, não só não deixa que uma parte do trabalho se transfor em capital, mas — o que é mais grave não permitindo sequer que o fruto do t balho chegue para o sustento decente trabalhador.

A. V

Para os 10.000

Registamos mais os seguintes nomes nas d nas dos 10.000:

Ernesto Correia de Mesquita ... ...
P.e Domingos da Silva e Pinho ... ...
P.e António de Almeida Maia ... ... mais
Abilio Carlos de Carvalho ... ...
Joaquim Ferreira Baptista ... ...
Juventude Operária Católica de Valbom — Gondomar ... ...
P.e Bonifácio Lamela ... ...mais
Augusto Piçarra (Do Instituto de Agronomia)
Francisco Machado Gomes ... ...
Raul Seixas ... ...
P.e António Lopes da Cruz ... ...
João Pedrosa Carvalho ... ...
Eleutério Neves Gago ... ...
J. O. C. de Lisboa ... ... mais
Correia ... ...
José Maria Pedrosa ... ...
António Franco Enes ... ...
Joaquim Maria de Sousa ... ...
P.e Cesário Pereira da Silva ... ...
Manuel Jacinto de Oliveira ... ...
João Rodrigues Coureia ... ...
P.e António Rodrigues Pinto ... ...
P.e Armando Vaz de Almeida ... ...
José Rodrigues Monteiro ... ...

Esp
can

As aspi
triunfar!
nada há n
fo dos nos
Temos u
zação. Ten
Venceremo
Há mul
ram ainda
abusam e
trões não
po a sua
em que êl
acabar.
As gran
nunca du
vezes de
chega um
Aqueles
são às de
que tenha
As suas
meio não
levadas a
Elas estão
O dia d
Tende fé,
Uma co
a conhece
nos aprese
grêdo sôbr
nhecer, pa
de dirigir,
E espera
o vosso en
tá Cristo
a Igreja
Em Cris

Fes

Realizou
siástica fo
dro Nune
Tomara
cistas de
tência pel
beleza ine
Foram
festação
mentares
elogios a
operária
A falta
ra outro
desenvolv
gante qu
jocismo
para o tri
te da cla
Viva o
ventude

Inqu

É possi
extranhe
Geral q
tos, qua
meros e
É que
zações e
Grandes
palmas,
A nos
prático: